



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 - n.º 2897 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 9 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.300/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2025. OBJETO. Registro de preços para eventual aquisição de cargas de gás de cozinha - GLP 45 Kg, para abastecimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 09:30h do dia 10/12/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 10/12/2025 às 09h31m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (micro-ondas e fogão elétrico cooktop), para uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia e demais secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA para os itens: 01 (R\$ 1.574,00); 02 (R\$ 1.574,00); 03 (R\$ 995,00); 04 (R\$ 600,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar, Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.693/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CINEMA ITINERANTE, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, — a qual acolho integralmente — e nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório, para que produza seus efeitos legais Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Patrícia de Oliveira Ianda, Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.005/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 074/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 11 de novembro de 2.025 – edição n.º 2888 – página 4, passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE N.º 074/2.025.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE N.º 085/2.025.

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2.025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/25 - INEXIGIBILIDADE N.º 102/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Reggaeland Music & Art Ltda - 53.215.926/0001-60 para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 21/12 às 20h, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/25 - INEXIGIBILIDADE N.º 103/2.025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B101-B0C7-0755-431D> e informe o código B101-B0C7-0755-431D



Atos do Poder Executivo

DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com 27.752.945 Flavio Rodrigues para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 30/11 às 20h, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 104/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com 36.290.221 Robson Rufino de Matos para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 05/12/2025 às 19h30, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Cleber Felipe de Mendonça 36980680870 para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 14/12 às 20h, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Paulo Henrique Russani - 102.514.598-45 para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 23/12 às 19h30, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 107/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Willian Erick de Moraes - 420.777.218-98 para compor a Programação Natalina no município de

Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 12/12 às 19h30, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Sérgio de Castro Marques - 31256012823, para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 13/12 às 20h, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.672/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com Nicolas Barbosa Ferreira - 485.816.448-99, para compor a Programação Natalina no município de Atibaia/SP no ano de 2025, no dia 22/12 às 19h30, na Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no valor total de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.253/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria Técnica Especializada para o processo integrado de qualificação e instrumentalização das equipes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Atibaia/SP, abrangendo trabalhadores da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), bem como técnicos da gestão e das instâncias de controle social, junto à empresa INSTITUTO BOREAL - BUREAU FOR DEVELOPMENT AND HUMANITARIAN ACTION, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea "f" da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025. Patricia de Oliveira Ianda Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.465/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para apoiar a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano do Município de Atibaia, no desenvolvimento

Atos do Poder Executivo

de estudos com vistas à reestruturação e modelagem econômico-financeira do Sistema de Transporte Público Coletivo, combinada com a assessoria técnica para auditoria, análise, e suporte à gestão do termo de Contrato de Concessão n.º 008/18 e da execução contratual decorrentes da Concorrência n.º 004/16, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP), no valor total de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “c” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 25 dias do mês de novembro de 2.025. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.183/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 112/2.025 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente D.S.S.F, portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir do dia 01/12/2025, em cumprimento à ação civil pública, processo n.º 1005963-37.2014.8.26.0048, junto à empresa credenciada Clínica Primavera Ltda, no valor total de R\$ 193.580,04 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.426/2.025 – INEXIGIBILIDADE N.º 113/2.025 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de internação em regime de moradia assistida 24hs do paciente D.J portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Fênix Centro de Educação especial Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência no dia 01/12/2025, em cumprimento à ação Civil Pública N.º 1005963-37.2014.8.26.0048, junto à empresa credenciada Fênix Centro de Educação Especial Ltda, no valor total de R\$ 193.580,04 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar – Secretário de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

ENTIDADE DO 3º SETOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL, COM CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO N.º: 61.778/2025

ENTIDADE: INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU – CUIDADO E

TRANSFORMAÇÃO DE VIDAS – ISJT
CNPJ: 67.978.080/0001-25
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2028

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,
25 de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária
de Administração.

COMUNICADO ERRATA

Tornamos público, que na publicação do extrato do Termo de Colaboração n.º 018/25, divulgado no dia 19/11/25, edição 2894, página 2, caderno C, houve um erro de digitação quanto ao Valor do Repasse. Sendo assim, onde se lê: (...) “COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque – CNPJ n.º 04.792.846/0001-62.” (...), leia-se: (...) “COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque – CNPJ n.º 04.792.846/0001-62.

VALOR DO REPASSE: 154.236,24 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).” (...).

Tornamos público, que na publicação do extrato do Termo de Colaboração n.º 030/23, divulgado no dia 19/11/25, edição 2894, página 2, caderno C, houve um erro de digitação quanto ao Valor do Repasse. Sendo assim, onde se lê: (...) “COLABORADOR(A): Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo – CNPJ n.º 44.515.963/0001-01.” (...), leia-se: (...) “COLABORADOR(A): Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo – CNPJ n.º 44.515.963/0001-01.
VALOR DO REPASSE: R\$ 812.992,31 (oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).” (...).

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,
25 de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária
de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 18.206/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2.025 – 1º
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 009/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia –
Contratada: Caixa Econômica Federal – Objeto: Alteração do Contrato
de Prestação de Serviços de estruturação de Projeto de Concessão de
Serviço Público – Assinatura: 07/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.423/2025 – TERMO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/25 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Caixa Econômica
Federal – Objeto: Prestação de serviço – Vigência: 36 (trinta e seis)
meses – Valor: R\$ 5.587.000,00 – Assinatura: 19/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 69.181/2025 – PROCESSO
ELETRÔNICO N.º 51.191/2025 INEXIGIBILIDADE
N.º 101/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2025 – TERMO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/25 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda
– Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato
para tratamento do paciente L.T.S.T. Portador de transtorno do
espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera
Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/11/2025,
em cumprimento ao mandado judicial n.º 000038969.2022.8.26.0048
– Vigência: 12(doze) meses – Valor: R\$ 193.580,04 – Assinatura:
19/11/2025.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.631/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 – INEXIGIBILIDADE N.º 098/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/25 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial LTDA – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime semi-integral para tratamento do paciente J.C.S.B. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Fênix Centro de Educação Especial Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência na assinatura do contrato, em cumprimento à ação civil pública n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 – Vigência: 12(doze) meses – Valor: R\$ 108.000,00 – Assinatura: 19/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.926/20 – DISPENSA N.º 040/20 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 128/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Z9 Empreendimentos e Participações Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste do valor da locação no importe de 5,41% – Vigência: 60(sessenta) meses – Valor: R\$ 2.221.881,60 – Assinatura: 19/11/2025.

PROCESSO N.º 35.479/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2.023 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de aproximadamente 0,08105% – Valor: R\$ 65.701,60 – Assinatura: 19/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.662/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 097/25 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/25 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial LTDA – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime semi-integral para tratamento do paciente L.H.R. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Fênix Centro de Educação Especial Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência na assinatura do contrato, em cumprimento à ação civil pública n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 – Vigência: 12(doze) meses – Valor: R\$ 108.000,00 – Assinatura: 24/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.316/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 095/25 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/25 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial LTDA – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente M.A.A.A. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Fênix Centro de Educação Especial Ltda, pelo período de 12 (doze), em cumprimento à ação civil pública n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 – Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/12/2025 – Valor: R\$ 193.580,04 – Assinatura: 24/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.602/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 099/25 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/25 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial LTDA – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime semi-integral para tratamento do paciente D.K.N. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Fênix Centro de Educação Especial Ltda, pelo período de 12 (doze), com início da vigência na assinatura do contrato em cumprimento à ação

civil pública n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 108.000,00 – Assinatura: 24/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 69.155/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 100/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda (Filial) – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente G.A.V, portador de transtorno do espectro autista (TEA), pelo período de 12 (doze) meses, vaga de moradia assistida 24 horas, em cumprimento ao mandado judicial, processo n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 – Vigência: 12(doze) meses com início partir de 19/11/2025 – Valor: R\$ 193.580,04 – Assinatura: 25/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Unimetal Reservatórios Metálicos Ltda – Objeto: Aquisição de reservatório metálico com fornecimento de insumos para instalação com base civil padrão, içamento e retirada da estrutura existente na unidade escolar em Doutor José Aparecido Ferreira Franco – Vigência: 06(seis) meses – Valor: R\$ 22.537,86 – Assinatura: 25/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 66.226/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para realização de serviços de reforma dos banheiros da Unidade de Saúde das Cerejeiras – Valor: R\$ 48.778,25 – Assinatura: 24/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 66.226/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para a criação de duas salas para estruturar as Unidades de Saúde – Valor: R\$ 70.451,43 – Assinatura: 24/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 66.226/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para realização de serviços de reforma dos banheiros da Unidade de Saúde da Policlínica – Valor: R\$ 93.354,56 – Assinatura: 24/10/2025.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento ao disposto na Lei 4.805 de 22 de outubro de 2.021, torna público o resultado definitivo dos candidatos eleitos, para composição do colegiado da nova Gestão 2026/2028, os quais serão empossados como conselheiros no mês de janeiro de 2.026.

MEMBROS TITULARES

Classificação	Nome do Candidato
1º	Silvia Akemi Ota Sozzi
2º	Rejane Perlingeiro Aymbere
3º	Renato Batista Sozzi
4º	Lidia Aparecida Bueno Moreno
5º	Adelaide Gonzalez Fernandes

MEMBROS SUPLENTE

Classificação	Nome do Candidato
6º	Pedro Ambrosio Netto
7º	Marlene Rafael Leite
8º	Iara Gusmão Ackel
9º	Arthur Cambréa Bononi
10º	Fátima Miranda Baumgartner

Comissão Eleitoral do CMDPI
Fábio Cavalcante Barros Pereira
Leda Silvia Vitale
Yara Aparecida de Mendonça

Homero de S. Alcântara Silveira
-Presidente do CMDPI-

Secretaria de Planejamento e
Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º,
JUSTIFICAMOS que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem
Cronológica de Pagamentos** no período do mês de **outubro de
2025**.

Errata

Na publicação da Cronologia de Pagamentos na IOE nº2880 de
22/10/2025, página 8, onde se lê:

“... JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na Ordem
Cronológica de Pagamentos no período do mês de outubro de 2025.”
Leia-se:

“... JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na Ordem
Cronológica de Pagamentos no período do mês de setembro de
2025.”

Atibaia, 26 de novembro de 2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital,
publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código
Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações,
NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados
na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável
os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
FRANGO D'AGUA RESTAURANTE LTDA	<u>Fiscalização 4.040/2025</u>
AMAURI ALMEIDA DE JESUS	<u>Fiscalização 5.295/2025</u>
EVANDRO DIAS DE SOUZA	<u>Fiscalização 5.264/2025</u>
ACADEMIA LUCENA LTDA	<u>Fiscalização 3.539/2023</u>
PREPARANDO EAD E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	<u>Fiscalização 4.794/2025</u>
INSTITUTO AGAPE DE ENSINO LTDA	<u>Fiscalização 4.793/2025</u>
NUCLEO BANDEIRANTES DE CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR	<u>Fiscalização 5.371/2025</u>
ROMAO IMOVEIS LTDA	<u>Fiscalização 5.324/2025</u>
DOM ADEGA LTDA	<u>Fiscalização 4.710/2025</u>
ESPACO ALBC EVENTOS LTDA	<u>Fiscalização 4.713/2025</u>
REGINA NAGOSHI	<u>Fiscalização 5.387/2025</u>
32.047.095 ONEZIO BRUNO SOARES QUEIROZ	<u>Fiscalização 5.447/2025</u>
JULIANA ALCANTARA MANCINI	<u>Análise de Projeto 2.121/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento,
parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da
Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no
Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para
atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro
– Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação
implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital
divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será
encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para
evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as
providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital,
publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código
Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações,
NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados
na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável

Atos do Poder Executivo

os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
BENEDITO PEREIRA LEAL - ESPÓLIO	Fiscalização 1.673/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar - nº 01/2025 - RH (processo físico), especialmente o contido no relatório final,

DETERMINA:

Art.1º- Aplicação de pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA ao empregado sob matrícula nº 745.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 152/2025-DS
de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput, do Ato nº 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, caput, do Ato nº 01/2024-DS,

“Art. 11 - O procedimento de Sindicância terá início através de portaria, onde constará:

I – O número e data da portaria;

II – O local e breve descrição dos supostos fatos.”

DETERMINA,

Artigo 1º. Instauração de sindicância, para apuração de denúncia de perseguição e discriminação apresentada às fls. 734; 735; 736; 786; 787; 788 e 789 do PAD nº 01/2025 - RH (processo físico).

Artigo 2º À Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 118/2025 – DS, de 05 de setembro de 2025, fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa J-Tech Soluções em Informática LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE parcialmente o provimento, mantendo inalterada a decisão de desclassificação da empresa do presente certame, e, acatando o pedido de desclassificação da empresa Waterfy Partners Participações LTDA. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

PORTARIA N.º 151/2025-DS
de 26 de novembro de 2025



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 540/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **PATRICIA BORGHI BRASILIO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.266.371-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.976.558-06, designada na função de confiança de Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica, **para cumular** a função de confiança de **Subprocurador-Geral de Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de licença saúde da titular, no período de **19 de novembro a 3 de dezembro de 2025**, sem perceber a remuneração inerente à função acumulada.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de novembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 541/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **WELTON DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.720-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.422.258-00, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio ao Recursos Humanos**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **24 de novembro a 8 de dezembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 542/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **YURI PEREIRA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 57.687.851-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 506.316.298-31, para exercer a função de **Supervisor de Arrecadação e Baixa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **1 a 15 de dezembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de novembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Protocolo 60.909/2025

DECRETO Nº 11.501
de 24 de novembro de 2025

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.962, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização e uso a título precário, de área pública na Rua Samambaia, nas dependências do “Loteamento Jardim Centenário”, a Associação dos Proprietários de Terrenos, para instalação de Portal de Identificação.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,



Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 8.962 de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização e uso a título precário, de área pública na Rua Samambaia, nas dependências do “Loteamento Jardim Centenário”, a Associação dos Proprietários de Terrenos, para instalação de Portal de Identificação, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de área pública, na Rua Samambaia, em favor da Associação dos Proprietários de Terrenos do Loteamento “Jardim Centenário”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.859.358/0001-40, para implantação de Portal de Identificação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de novembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Paulo Henrique de Souza Rocha
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Cláudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 50.171/2024

DECRETO Nº 11.502
de 24 de novembro de 2025

Altera o artigo 2º do Decreto nº 11.152, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e resposta a situações de emergência e calamidade pública do município e reorganização do funcionamento do Centro de Operações de Emergência - COE, com recomendações ao setor público e privado do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 11.152, de 08 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Coordenador Geral - Secretário de Governo;

II - Coordenador Adjunto - Secretário de Justiça;

III – Representantes das Secretarias Municipais:

a) Representantes da Secretaria de Saúde:

1 - Departamento de Vigilância em Saúde;

2 – Departamento de Atenção Especializada;

3 – Departamento de Atenção Básica;

b) Representante da Secretaria de Assistência Social;

c) Representante da Secretaria de Obras Públicas;

d) Representante da Secretaria de Educação;

e) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal;

f) Representante da Secretaria de Segurança Pública;

g) Representante do Departamento da Guarda Civil Municipal;

h) Representante do Gabinete do Prefeito;

i) Representante da Secretaria de Comunicação;

j) Representante da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana;

k) Representante da Secretaria de Serviços;

l) Representante do Departamento de Defesa Civil;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de novembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes Aguiar -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Pedro Paulo Faria -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 54.570/2025

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

D E C R E T O Nº 11.503

de 25 de novembro de 2025

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Declara de utilidade pública a obra a ser executada em trecho do Córrego da Figueira, localizado nos bairros Vila Nova Aclimação e Jardim do Lago, neste Município.

– Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Memorando 67.648/2025

LEI Nº 5.102

de 25 de novembro 2025

Considerando a Resolução CONAMA nº 369/2006, que define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental;

Dispõe sobre a inserção do festival “Japan Fest”, no calendário oficial de eventos do município de Atibaia, a ser realizado anualmente, no quarto final de semana de julho. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda)

Considerando que as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e saneamento são reconhecidas como utilidade pública, conforme estabelecido no artigo 2º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 369/2006;

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho do Córrego da Figueira, localizado paralelo à Av. Dr. Joviano Alvim, neste Município, correspondendo às coordenadas de Início: 23° 7' 16.32"S/46°33'18.66"O, e às coordenadas de Final: 23° 7'48.08"S/46°33'20.67"O.

Parágrafo único. A obra a que se refere o caput deste artigo destina-se à retificação e canalização fechada de 990 metros de extensão do Córrego da Figueira, visando ao controle de vazão, à mitigação do extravasamento das águas e à recuperação das margens afetadas por processos erosivos, bem como à implantação de nova avenida, integrada à canalização, destinada a promover a mobilidade urbana, a drenagem urbana e a integração viária da região.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de novembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Cláudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Adriana Sagiani Cavarzere –

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de Atibaia, o festival “Japan Fest”, realizado anualmente no quarto final de semana do mês de julho pela Academia de Taiko de Atibaia, nas imediações do Centro de Convenções.

Art. 2º O evento tem por objetivo promover a apreciação, a valorização e a difusão da etnografia japonesa como sendo patrimônio imaterial integrante da cultura local, dentre outros elementos intangíveis culturais diversificados de Atibaia.

Art. 3º Com a inclusão do festival “Japan Fest” no calendário de eventos do município, pretende-se, com outras atividades culturais, apresentações artísticas, com gastronomia típica e diversa, contribuir significativamente para potencializar o turismo na cidade, impulsionando o setor gastronômico, hoteleiro e comercial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de novembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B101-B0C7-0755-431D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 26/11/2025 14:36:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B101-B0C7-0755-431D>